



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

O Vereador que este subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto:

REQUERIMENTO Nº 04/2025.

REQUEIRO, a Mesa, com fluxo no Inciso – XI da alínea “e” – 1º do Artigo – 98, do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta Casa Deliberativa Municipal o presente Requerimento, por saber da quão importância tem este Requerimento para o Desenvolvimento de nossa Cidade e de nosso querido Povoado Quatro Bocas, é que apresento nesta Casa e aos nobres pares esta proposição direcionada ao Senhor Prefeito Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, visando corroborar com o desenvolvimento de nossa Cidade, objetivando a essência, de Sua Excelência o Senhor Prefeito Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, envie a este Poder Deliberativo Municipal, uma Mensagem acompanhada de um Projeto de Lei, com a objetividade de na forma dos Artigos 5º e 6º, Inciso III, Alíneas a, b, c, d, e, de nossa Carta Municipal, bem como o Artigo 75, §§ 1º, 2º e 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, § 6º do Artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 01/90, vide o disposto na Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/96, e Lei Complementar nº 39/80, passe a Elevação do Povoado Quatro Bocas desta Municipalidade, para **“2º DISTRITO QUATRO BOCAS”**, haja vista, que o nosso querido Povoado atende todos os requisitos citados pelas Constituições Federal, Estadual, Carta Municipal, e Leis Complementares precitadas.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 18 de fevereiro de 2025.

Jaime Caldas da Silva Júnior
Vereador

Senhor Presidente,
Caros Colegas Vereadores

Na qualidade, de um representante do povo Angelinense nesta Casa Deliberativa Municipal, e, principalmente, de nosso querido Povoado Quatro Bocas, por estarmos em

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

pleno Século XXI, e haver a constatação premente de elevarmos o Povoado a 2º Distrito, só irá trazer desenvolvimento para todos que ali residem, bem como nos sítios circunvizinhos, vindo se adequar perfeitamente a filosofia dos ditames das Leis, usando não só os termos mais a palavra **Topônimo**, que tem o significado seguinte:

O que são **topônimos**? Achou o nome estranho? Não precisa ficar preocupado, pensando que a língua portuguesa é um mistério insondável, já que por trás desse nome estranho existe uma explicação muito simples. Que tal conhecer um pouco mais do idioma? O **Mundo Educação** vai falar para você um pouco mais sobre a toponímia.

Antes de mostrarmos alguns topônimos, é preciso que você saiba o que é toponímia. Trata-se da divisão da onomástica que estuda os topônimos, isto é, os nomes próprios de lugares, bem como sua origem e evolução. É uma subárea da onomástica, parte da Linguística que se ocupa do estudo dos nomes próprios de todos os gêneros, suas origens e a maneira como eles foram denominados nos mais diversos idiomas.

A onomástica é uma ciência da linguagem que possui fortes ligações com a história e a geografia, apresentando duas áreas de estudo: a Antroponímia e a **Toponímia**, esse último assunto deste artigo. Os lugares têm nomes que não foram escolhidos ao acaso: podem fazer referência às questões físicas, descrevendo particularidades de seu relevo, clima e outras características geográficas, e podem fazer referência a um conjunto de propriedades que só diz respeito àquele lugar, ou seja, às suas singularidades.

Os nomes das cidades, estados e países, por exemplo, geralmente dizem bastante sobre o lugar, mas quando se trata de topônimos antigos, nem sempre eles continuam guardando em si memórias sobre os locais que nomeiam. Ainda assim, na maioria das vezes, conseguimos identificar o referente com base nas propriedades locativas a ele atribuídas por meio da descrição, sem perder sua originalidade.

DESTA FORMA:

A criação do Distrito é atribuição do Município permitida e regulamentada no Estado de Pernambuco, pela Lei Complementar 01 de 12/06/1990, § 6º, artigos 3º. Da mesma forma a Lei Orgânica do Município e a própria Constituição Federal especificam normas a respeito.

No caso, pretende-se a criação do 2º Distrito de Quatro Bocas, antigo e tradicional povoado, hoje com os requisitos exigidos para sua transformação em Distrito. Quatro Bocas, apresentou durante sua existência, um desenvolvimento notável pelo fato de ter sido movimentada pela agricultura e pecuária, produzidas nos Sítios circunvizinhos, no escoamento, e no transporte diário de passageiros e cargas, principalmente de produtos

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

da agropecuária desta região Pernambucana. A extinção da Ferrovia em Angelim, retirou do Povoado a continuidade de seu progresso. Com o passar do tempo o Povoado foi aos poucos readquirindo sua possibilidade de transformar-se em Distrito. Assim, graças a uma evolução natural, lenta, mas de forma positiva, é chegado o momento de se fazer Justiça àquela comunidade merecedora da alteração em sua categoria administrativa, de Povoado para Distrito.

O Distrito da sede do Município em nada será prejudicado e muito pelo contrário, pois o desenvolvimento do novo Distrito representará progresso para todo o Município de Angelim, até porque o Povoado Quatro Bocas, muito contribui para o Desenvolvimento Rural Integrado e Sustentável, bem como, no Desenvolvimento de Transportes de Cargas e Pessoas, por ser cortada pela PE – 187, que passa dentro do Povoado, com variadas alternativas, passando pelo Povoado, com destino as Cidades de Palmeirinha, Correntes, bem como vindo para Angelim, São João, Garanhuns entre outras, e Angelim, Canhotinho, Lajedo, Cupira, Caruaru, e/ou, Catende, Palmares, Recife, sem falarmos, no que virá de benefício para nosso querido Quatro Bocas, ao passar a 2º Distrito. Serão benefícios como, Posto dos Correios, Postos de Bancos entre outros, e nosso povo, poderá ser atendido lá, sem ter a necessidade de vir aqui para Angelim, ou até mesmo outra cidade. Com a elevação de Povoado para Distrito, além do Desenvolvimento, o Progresso chegará mais rapidamente, inclusive, com Posto Policial, e uma Subprefeitura, além das Escolas e Postos de Saúde já existentes. Isto posto, espera-se apoio e decisão favorável a Proposição por parte de todos Colegas Vereadores, e o devido encaminhamento, por parte de Sua Excelência o Senhor Prefeito Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, da Mensagem e Projeto, uma vez atendidas todas as exigências legais, possamos tornar nosso querido Povoado, em 2º Distrito Quatro Bocas, uma conotação mais que justa e merecedora, ao povo que ali residem.

Plenário, Vereador José Guilherme da Costa, em 18 de fevereiro de 2025.

Jaime Caldas da Silva Junior
Vereador

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472